



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2020.

**“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES DE RECURSOS NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
período de 03/08/2020 a 03/09/2020

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1684/2019 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar de recursos, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Adição:

Secretaria Agricultura

Proj Ativi. 2021 Manut. Ativ. Sec Agricult - Emater Ext.Rural

119 - 33.90.39.00.00.00.0001 - Serv. Terc. P. JR\$ 5.000,00

Secretaria de Educação

Proj Ativi. 2028 Manut Ativ da Secretaria

197 - 33.90.35.00.00.00.0020 - Serviço Consultoria.....R\$ 2.000,00

Subtração:

Secretaria Agricultura

Proj Ativi. 2018 Manut. Ativ. sec Agricult. Assist. a Produtores

151- 33.90.30.00.00.00.0001 - Material d Consumo.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 03 de Agosto de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

